



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### MINUTA DE PORTARIA

#### PORTARIA N.º. 0178, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

**A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial n.º. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39 e o Memorando Circular n.º 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 – Processo SEI n.º. 21000.015362/2018-11, o que estabelece a Portaria n.º 177, de 06 de dezembro de 1978, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Instrução Normativa n.º. 22, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, Seção 1, considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP n.º. 21052.002963/2019-21, resolve:

Art. 1 – **HABILITAR** os Médicos Veterinários listados abaixo **para fins de emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA**, para o **trânsito interestadual e intraestadual de animais EGRESSOS de eventos de concentração de animais**, que não implique movimentação de área não habilitada para área habilitada pela União Europeia, nas seguintes condições:

**Parágrafo 1** – Para as **ESPÉCIES SENSÍVEIS À FEBRE AFTOSA**, a habilitação será para emissão de GTAs exclusivamente para trânsito **INTRAESTADUAL** de egresso de eventos de concentração de animais.

**Parágrafo 2** – Para as demais espécies poderá ser emitida GTA, tanto para trânsito **INTERESTADUAL** como para trânsito **INTRAESTADUAL** de eventos de concentração de animais.

**Parágrafo 3** – A GTA mencionada neste artigo, deverá ser emitida com base na GTA de ingresso no evento de concentração animal, a qual será emitida por médicos veterinários cadastrados na Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

#### EGRESSOS DE EVENTOS:

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP n.º
083 – SP	Carlos Guilherme de Castro Schutzer	10.462
086 – SP	Edson Satoshi Shiratsu	05.447
104 – SP	José Geraldo Cordeiro Maciel	07.479
170 – SP	Alexandre Lima Rezende	09.963
173 – SP	Altair Alonso Cassiano	10.403
174 – SP	Amilton de Pádua Serrão	08.354
175 – SP	Ana Catarina Martins Bonassi	02.414
178 – SP	Antonio Joaquim Moutinho Neto	12.944
186 – SP	Celso Takashi Itoyama	08.938
189 – SP	Deomar Carvalho Junior	02.593
190 – SP	Edson Antonio Marconato	04.012
192 – SP	Elcio René Crepaldi	15.210
193 – SP	Elza Aparecida da Silva Ribeiro Carvalho	01.962
195 – SP	Estela Aparecida Lozano	10.844
197 – SP	Fernando Emilio Pampani	06.972
200 – SP	Geraldo de Assis Fanti	17.892

204 – SP	Izalethe Monferdini Romon	16.065
205 – SP	João Carlos Fernandes Ferreira	02.511
212 – SP	José Rubens Urbini	03.609
213 – SP	José Tobias Guarneri	16.706
214 – SP	Kenji Narita	04.989
221 – SP	Marcelo Dias	10.492
227 – SP	Mario Soares de Abreu Filho	05.977
228 – SP	Maurício Alexandre Munaretti	08.344
232 – SP	Mileno Castro Tonissi	10.566
244 – SP	Renato Cesar de Souza	09.480
245 – SP	Renato Vilem	06.656
252 – SP	Rubens Gouveia de Souza	08.177
257 – SP	Vitor Lara Pupo	07.883
258 – SP	Viviane Mazzetto Guimarães	07.646
266 – SP	André Luiz Lima Hernandez	14.483
267 – SP	Antonio Fernando de Castro Andrade	02.958
269 – SP	Antonio Gomes Martins Júnior	04.055
270 – SP	Israel Alexander Presotto	08.634
271 – SP	João Antônio Nelli Junior	03.111
272 – SP	João Batista Dadalto	03.497
275 – SP	Marcos Aurelio Paro	02.471
276 – SP	Michela Santa Rosa Vilela	12.745
280 – SP	Valmir Gondin	04.676
303 – SP	Renato Nogueira de Almeida	02.081
306 – SP	César Fabiano Vilela	08.989
307 – SP	Domingos Sávio Garcia	09.681
308 – SP	José Antônio Santos Cardoso	05.872
310 – SP	Paulo César Antoniassi	09.095
317 – SP	Michele Honório Trevis	22.854
318 – SP	Paulo Rocha Roder	22.023
333 – SP	Fernando Zuchi Junior	09.111
345 – SP	Luciana Maria Monteiro da Silva	24.140
352 – SP	Félix Alle Júnior	11.512
355 – SP	Luís Fernando Cione Maldonado	05.838
359 – SP	Marcelo Leirião Consalter	14.855
374 – SP	Álvaro Rosa Peixoto	02.655
399 – SP	Marcelo Scielzo	23.650
404 – SP	Gabriel Anawate	06.625
415 – SP	Arley Gomes de Oliveira	09.514
417 – SP	Juliana Pina Novaes	24.634
421 – SP	Vanessa Carolina Fazano de Oliveira	11.625
435 – SP	Ricardo Fernando Matos Oliveira	17.060
442 – SP	Adelino Rocca Filho	21.224
443 – SP	Alceu Lucio Carneiro Leão de Toledo	11.176
445 – SP	Luciana Sandei	10.881
447 – SP	Marco Aurelio Fusco Garcia	06.194
452 – SP	Adriano Rossi Gomes	08.614
453 – SP	Alexandre Scarpelini Neto	13.600/S
462 – SP	Marcos Antonio Santana	02.518
463 – SP	Anavir Marcos Christofolli	05.415
465 – SP	José Alexandre Garla de Maio	10.480
466 – SP	Luís Alfredo Rosa	12.786

467 – SP	Renzo Cirelli	13.199
475 – SP	Marcos Sampaio de Almeida Prado	02.474
476 – SP	Vitor Lopes Louzada	23.763
480 – SP	Carlos Marcel Rodrigues Barros	23.744
491 – SP	Bruno Carvalho Abbatepaolo	25.441
493 – SP	Paulo Machado Sobrinho	03.385
494 – SP	Rafael Henrique Carlesci	25.534
496 – SP	Helio Luiz de Itapema Cardoso	12.985
505 – SP	Carolina Santana Justo Cintra Sampaio	17.318
507 – SP	Luciana Morais Teixeira	25.697
509 – SP	Tony Gusso	18.128
510 – SP	Walter Antonio Graf Fernandes	23.491
522 – SP	José Fernando de Moura Reis	07.486
527 – SP	Francisco Junior de Souza	11.943
528 – SP	Jeferson de Oliveira Mendonça	22.753
536 – SP	Patricia Cristina Pagnocca	23.394
538 – SP	Vanessa Leme de Oliveira	19.028
545 – SP	Marcelo José Mazaro	11.546
547 – SP	Carlos Leandro Prada	23.535
548 – SP	Carlos Shizuo Messias Ono	24.984
550 – SP	Paulo Eduardo Garcia Costa	03.841
559 – SP	Márcio Bertoldo Motta	07.032
560 – SP	Marcos Antonio Gonçalves da Silva	26.333
561 – SP	Najla Raquel Garib	08.652
562 – SP	Pedro Aderito Feliciano de Queiroz	27.311
567 – SP	João Eduardo Volpi de Oliveira	13.652
578 – SP	Pedro da Silva	28.713
579 – SP	Rachel Campbell Worthington	27.392
585 – SP	Alessandro Fabricio Antonio	10.825
591 – SP	Tomás Guerino Pereira Fabro	27.541
599 – SP	Thiago Pedrini Bortolatto	16.856
604 – SP	Renan Grigoletto	27.988
605 – SP	Ricardo Bermejo Lopes	25.782
638 – SP	Debora Renata Marques	21.148
641 – SP	Maria de Lourdes Dias Marques Mussa	08.090
646 – SP	Maria Cecilia Borgo Murback	22.494
659 – SP	André Figueiredo Ferreira	19.079
660 – SP	Cristiano William Lopes	24.588
662 – SP	Fernando Fuganholi	29.720
664 – SP	Jeronimo Kempe Junior	03.855
665 – SP	Nilton José Gonçalves	22.062
672 – SP	Marcelo Vincenzi	29.713
673 – SP	Nathalia Nayume Tamari	30.884
678 – SP	Juliana Bevilacqua Nassur de Freitas	29.062
679 – SP	Vladimir José Ronchi	24.054
685 – SP	Daniel Augusto Fernandes Ananias	20.106
687 – SP	Gustavo Andrade Lucianeti	28.999
688 – SP	Rafael Bertelli Lopes	32.297
694 – SP	Fábio Henrique Saccardo	31.054
695 – SP	Gustavo Henrique Bonafé D'Ávila	22.973
696 – SP	Mario Sergio Barreiras Ornelas	29.201
706 – SP	Ivo Ferrari Neto	33.582

721 – SP	Letícia Figueira dos Santos	29.663
722 – SP	Marcelo Martins Bazílio Nogueira	14.985
746 – SP	Clovis Juk Fazzano	17.746
747 – SP	Egídio Motta Neto	35.027
748 – SP	Gabriela Cristina Gibrim Dias	22.510
749 – SP	Giedre Gíao Ansani	28.823
751 – SP	Vitor Foroni Casas	22.603
763 – SP	Betânia de Oliveira Rodrigues	30.851
765 – SP	Carlos Eduardo Lopes Oliveira	23.163
766 – SP	Claudete Nunes Pereira	33.772
767 – SP	Fernando Henrique de Pinho Bertevello	24.381
768 – SP	Giovani José Miranda Abreu	27.825
771 – SP	Lorant Dinov	19.323
772 – SP	Paulo Chagas Neto	33.430
773 – SP	Rafael de Melo Lisboa	33.293
774 – SP	Sindy Monteoliva Peinado Aranha Dártora	32.916
794 – SP	Jonas Santa Rosa Junior	33.356
797 – SP	Thaíla Nascimento Gonçalves	33.916
824 – SP	Thiago do Amaral Brochado	20.013
845 – SP	Ana Paula Ferrarezi Alves da Silva	37.461
848 – SP	Eraldo Francisco Sodré	37.463
851 – SP	João Renato Silveira de Souza	32.961
852 – SP	João Ricardo Scaliante Júnior	33.576
853 – SP	Juliano de Carvalho Biffe	23.938
855 – SP	Rafael do Couto Rosa	25.962
856 – SP	Tais Mota	27.744
867 – SP	Leni Maria dos Santos	30.567
875 – SP	Patrícia Cristina Bignarde	24.152
882 – SP	Daniel Andrade Del Pintor	36.010
883 – SP	Lucas Lopes Fernandez	30.176
885 – SP	Milena Romano Gondin	30.344
892 – SP	José Wagner de Oliveira	34.791
902 – SP	Andréa de Freitas Lima	36.002

Art. 2 – Esta Portaria tem validade até 30 de abril de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação, podendo ocorrer suspensão e cancelamento da habilitação de qualquer médico veterinário nela contido, em razão do não cumprimento da legislação vigente, em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013.

ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA  
SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

**Publicação no Diário Oficial da União.**



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de São Paulo, em 04/04/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6918786** e o código CRC **99195AD1**.

---

Referência: Processo nº 21052.002963/2019-21

SEI nº 6918786